



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.189 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), de acordo com a classificação abaixo:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DA FAZENDA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

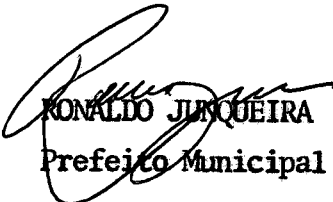
- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03080000 - Administração Financeira
- 03080200 - Supervisão e Coordenação Superior
- 03080202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3190 - Diversas Despesas de Custeio
 - 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 120.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 99000000 - Reserva de Contingência
- 99999990 - Reserva de Contingência
- 99999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 120.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 1980.


RONALDO JIRQUEIRA
Prefeito Municipal

